

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 027, de 07 de Abril de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do COMETRO,

Considerando que a solicitação da firma DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - DIVISÃO WAYNE, constante do processo 52600 004471/97, não contraria a Legislação Metrológica em vigor, resolve:

Art.1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização dos modelos Extracta P575S1 e Extracta 150S1 de sistema remoto de bombeamento, marca Red Jacket, em bombas medidoras de combustíveis, marca Wayne, com modelos aprovados pelo INMETRO.

Art.2º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização dos modelos PMA-75, PMA-AG-75, PMA-150 e PMA-AG-150 de sistema remoto de bombeamento, marca FEPetro, em bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Wayne, com modelos aprovados pelo INMETRO.

Art. 3º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização do modelo B-47579 de unidade compacta de bombeamento, marca Wayne, em bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Wayne, com modelos aprovados pelo INMETRO, instalado em um gabinete remoto.

Art.4º - Acrescentar aos modelos de bombas medidora, citados nos artigos 1º, 2º, e 3º, o sufixo "D", para sua identificação.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal